

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 36 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço:	E-mail: capaodociपोeducacao@gmail.com
Responsável pela demanda: Catia Muller Rosado	
Telefone: (55)	

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
(x) Serviço NÃO continuado	() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	() Concorrência	() Concurso
() Material de consumo	() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	(x) Dispensa de licitação pequeno valor	() Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
() Material permanente		() Pregão	() Diálogo competitivo
			() Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 198/199

Justificativa da necessidade da contratação A manutenção do veículo citado abaixo é necessária e imprescindível para o cumprimento da finalidade de Transporte Escolar e garantia de que os estudantes poderão frequentar as atividades escolares sem interrupção no percurso entre a sua residência e a instituição de ensino, ou ainda gerar infrequência às atividades. **VEÍCULO ONIBUS MERCEDES PLACAS IUQ2321**

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	PÇ	PARAFUSO 14X70MM		
	02	PÇ	ARRUELA CALÇO MOTOR 14MM		
	02	PÇ	ARRUELA LISA 14MM		
	02	PÇ	PORCA 14MM AUTO TRAVANTE		
	02	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO 1620 BI PARTIDO		
	04	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO 1620 METADE OR		
	02	PÇ	SAPATA FREIO KNR		
	01	PÇ	LONA FREIO MBB MB-188 L-227		
	128	PÇ	REBITE ALUMINIO 13X16 MACIÇO		
	02	PÇ	PINO PATIN FREIO AR ADAPTAÇÃO 30		
	02	PÇ	MOLA PATIN FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA		
	01	PÇ	ADESIVO METAL LEVE		
	04	PÇ	ANEL BORRACHA PINO PATIN F/AR		
	02	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1620		
	03	LITROS	LUBRAX GL 5-SAE 85W140 1 L		
	03	KG	GRAXA		
	01	SERV	ESTABILIZADOR DIANTEIRO TRASEIRO		
	01	SERV	FREIO		
	01	SERV	CONCERTO TACOGRAFO		

De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL

CNPJ:

Obs:

De preenchimento da Empresa

Dados


Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____;

Obs: _____

Data: ____/____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Data: 06/02/2026


Cátia Muller Rosado
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
06/02/2026



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus, placa: IUQ2321 da Secretaria de Educação, para que continue atendendo as demandas de transporte escolar, a fim de garantir condições adequadas de segurança, conforto e eficiência na prestação do serviço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus, placa: IUQ2321

Qtd.	Un	Descr.	Vlr. total
02	Pç	Pararuso 14x70mm	R\$
02	Pç	Arruela calço motor 14mm	R\$
02	Pç	Arruela lisa 14mm	R\$
02	Pç	Porca 14mm auto travante 02	R\$
02	Pç	Bucha estabilizador dianteiro 1620 BI partido	R\$
04	Pç	Bucha estabilizador dianteiro 1620 metade or	R\$
02	Pç	Sapata freio KNR	R\$
01	Pç	Lona freio MBB – 188 L 227	R\$
128	Pç	Rebite alumínio 13x16 maciço	R\$
02	Pç	Pino patin freio ar adaptação 30	R\$
02	Pç	Mola patin freio dianteiro/traseiro	R\$
01	Pç	Adesivo metal leve	R\$
04	Pç	Anel borracha pino patin F/AR	R\$
02	Pç	Retentor roda traseira MB1620	R\$
03	LITROS	Lubrax GL 5-SAE 85W140 1L	R\$

03	KG	Graxa	R\$
01	Serv	Estabilizador dianteiro traseiro	R\$
01	Serv	Freio	R\$
01	Serv	Conserto tacógrafo	R\$

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do ônibus, placa: IUQ2321, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 36/2026 da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deverá ser realizado em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitação e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$4.298,70**

Peça: R\$3.428,70 Serviço: R\$ 870,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(198) Material de consumo

3390 39 00 00 00-(199) outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Capão do Cipó 11 de fevereiro de 2026.

Dara E.S.S.

Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

Cátia Muller Rosado
Secretario (a) de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 11 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º026/2026- Processo nº032 para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço, para conserto do Ônibus, placa: IUQ2321, da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: NELSON CARLOSSO E FILHOS LTDA – ME

CNPJ: 93.579.969/0001-40

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.298,70 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS COM SETENTA CENTAVOS)

PEÇA: R\$3.428,70

SERVIÇO: R\$870,00

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º026/2026, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço, para conserto do ônibus, placa: IUQ2321. O mesmo se faz necessário para atender as demandas da comunidade. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os munícipes, Visando à importância Conforme exposto

Rua Catalino Garcia dos Santos, 374 - Centro - Capão do Cipó - RS - CEP 97.753-000 - Fone (55) 3611.1216 - Fax (55) 3611.1900 - e-mail : licitacao@capaodocipo.rs.gov.br

na justificativa da Secretaria de obras em seu documento de formalização da demanda nº036/2026, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, §7 da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

390 30 00 00 00-(198) Material de consumo

3390 39 00 00 00-(199) outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 36/2026

Processo Administrativo nº 036/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2026

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço para conserto do ônibus, placa IUQ2321."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente contratação decorre da necessidade de prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção do ônibus Mercedes-Benz, placa IUQ2321, utilizado no transporte escolar do município. A medida visa assegurar o pleno funcionamento do veículo, garantindo segurança, eficiência e continuidade na prestação do serviço, de modo a atender adequadamente às demandas da comunidade escolar.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 36/2026;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de **até R\$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**".² *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de **até R\$ 10.478,74**, pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 4.298,70 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 036/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Sec. Mun. de Educação; Atividade 2010*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de fevereiro de 2026.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 026/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do ônibus Mercedes, placa IUQ2321."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **36/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 026/2026**, para a contratação da empresa **NELSON CARLOSSO E FILHOS LTDA**, para realizar o fornecimento de peças e prestação de serviço para o conserto do ônibus Mercedes, placa IUQ2321, com estimativa de valor de **R\$ 4.298,70** (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de fevereiro de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal